

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE ABRIL DE 2014

Nº 059

## EXECUTIVO

DECRETO Nº 536, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado na Comunidade de Regomoleiro, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, medindo 977,00m², que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde, no sentido de ser adquirido, pelo Município, uma área para a construção de uma Unidade Básica de Saúde em Regomoleiro.

CONSIDERANDO que existe em Regomoleiro o imóvel a seguir descrito, que por suas características privilegiadas, principalmente a sua localização com serviços de energia elétrica, rede de água, coleta de lixo, além de sua topografia, atende às necessidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante, o imóvel localizado em Regomoleiro, pertencentes a Eliezer Lourenço Barreto e outros, com lotes de nº 53, 54 e 55, com delimitações a seguir descrita em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 977,00m² (Novecentos e setenta e sete metros quadrados)

a) Ao Norte: com a Rua Pedro Tomé de Araújo, medindo 24,50m (Vinte e quatro metros e cinquenta centímetros);

b) Ao Sul: com a Rua Raimundo Mendes, s/nº, medindo 29,80m (Vinte e nove metros e oitenta centímetros);

c) Ao Leste: com o lote 52, medindo 36,00m (Trinta e seis metros);

d) Ao Oeste: com o lote 56, medindo 36,00m (Trinta e seis metros).

Art. 2º. Os terrenos acima descritos serão transferidos ao Patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. Estão autorizadas a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Procuradoria Jurídica Municipal e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas mister ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 4º. O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face a presente desapropriação correrão às custas da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo de Municipal de Saúde;

- Programa de Trabalho: 1014 – Construção ampliação, referente de Unidade de Saúde;

- Natureza da despesa: 44.90.61.– Desapropriação de Imóveis;

- Fonte de recurso: 110/120

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2014.

193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIANº. 136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera Secretária Municipal Adjunta de Relações Institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora BRUNA CRISPIM DUARTE, do exercício do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicada por incorreção

PORTARIANº. 137, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Secretária Municipal Adjunta de Relações Institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SILMARA DE BRITO ARAÚJO, para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\* Republicada por incorreção

PORTARIANº. 217, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido Assessoria Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância a Lei 1.070/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora GIZELLE VIANA DE SOUZA, do exercício do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 218, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera a pedido Subsecretaria de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO, do cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 219, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia Subsecretaria de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora GIZELLE VIANA DE SOUZA, para exercer o cargo de Subsecretária de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portaria nº 214/2014-GP.**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear em caráter efetivo, CLÁUDIA ROBERTO SOARES DE MACÊDO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101109454, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos 27 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse CLÁUDIA ROBERTO SOARES DE MACÊDO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101109454, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 214/2014 de 27 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.  
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláudia Roberto Soares de Macêdo  
SERVIDOR (A)

**PORTARIA Nº 216/2014-SEMA, de 28 de Março de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 433/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a KARYDJA KARLYANE DINIZ RODRIGUES, Matrícula 7728, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 27.02.2014 à 25.08.2014, de acordo como requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Agosto de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 217/2014-A.P., de 28 de Março de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 429/2014-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora GIOVANNA PINHEIRO MESQUITA DE LIMA, Matrícula 5157, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Abril de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 218/2014-A.P., de 31 de Março de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 441/2014-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora EWERLINE DA COSTA CIRINO, Portadora do CPF: 047.116.414-32, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, com efeito retroativo a partir de 28 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA N.º 002/2014**

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que no dia 05 (cinco) de maio de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Concorrência para contratação de empresa de engenharia que disponha a executar obras de urbanização do acesso à São Gonçalo do Amarante, do trecho que liga o "Gancho" (Amarante) até a entrada de Regomoleiro - Trecho I, no município de São Gonçalo do Amarante/RN; Valor estimado da Obra: R\$ 1.600.881,71. O Edital poderá ser adquirido através do sítio: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 31 de março de 2014.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.  
 Presidente da CPL

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS PARA MARÇO/2014**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Breno Gustavo Rocha Dantas, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7061/RN, CPF nº 064.737.954-64, Identidade nº 002.425.810, emitida em 15/10/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua. Adail Pamplona de Menezes, 91, CEP. 59.151.680 – Nova Parnamirim – Parnamirim Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 09 meses e 26 dias, compreendendo os meses de março a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de março de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Breno Gustavo Rocha Dantas, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: José Alves de Medeiros, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1267/RN, CPF nº 056.015.764-91, Identidade nº 152.270, emitida em 09/12/2010, pela SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Domingos Alves Queiroz, 70, Nova Parnamirim, CEP 59150-596- Parnamirim /RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 09 meses e 25 dias, compreendendo os meses de março a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de março de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e José Alves de Medeiros, Contratado.

**RELAÇÃO DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS PARA MARÇO/2014**

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Ana Claudia Correia Santos das Chagas, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7631 /RN, CPF nº 061.271.204-46, Identidade nº 002.229.415, emitida em 04/11/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua. Abaeté nº 1589, Capim Macio, CEP: 59082-480, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 35 dias de 20 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2014. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de março de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ana Claudia Correia Santos das Chagas - Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Fernanda Priscila Soares da Costa, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7561/RN, CPF nº 048.756.734-00, Identidade nº 641.843-0, emitida em 06/05/2008, M.M/RJ, residente e domiciliado (a) Av. Alberto Silva nº 1235-Cond Vila Romana 4 Apt102 Bloco F, Lagoa Seca. CEP: 59022-300, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 51 dias de 09 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2014. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de março de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Fernanda Priscila Soares da Costa - Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Manoel Lourenço Lima Neto, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6982, CPF nº 054.579.264-94, Identidade nº 1.933.225, emitida em 21/03/1998, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Morais Navarro nº 2082, Bairro – Lagoa Nova - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 58 dias de 02 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2014. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de março de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Manoel Lourenço Lima Neto - Contratado.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FEVEREIRO/2014**

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Larissa Cristiane de Oliveira Souza, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7368/RN, CPF nº 073.884.224-98, Identidade nº 1.807.907, emitida em 12/11/1996, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Itapetinga, 980, CEP. 59124-400 – Lagoa Nova - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 07 de fevereiro de 2014, por rescisão antecipada a pedido. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 08 de fevereiro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Larissa Cristiane de Oliveira Souza, Contratado.

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014.**

Pelo exposto na análise técnica da SETIC (Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Ciência), DECIDO receber a impugnação dado a sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, devendo os lotes V, VI, VII e VIII serem cancelados e retirados do edital, sem prejuízo dos demais lotes, e, posteriormente, retificados e marcada nova licitação específica para aqueles lotes. Fica mantida a data da licitação para os Lotes I, II, III, IV, IX e X. A decisão em inteiro teor encontra-se disponível na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. SGA, 31 de Março de 2014. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Presidente da CPL.

**LEGISLATIVO**

A PREGOEIRA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais torna publico que se encontram aberta as licitações a seguir nominadas:

**Edital nº 006/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL E DOS GABINETES DOS VEREADORES. Sessão de recebimento dos envelopes: 10/04/2014 – as 08 (oito) horas.

**Edital nº 007/2014**

Objeto: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TOLDOS NO PREDIO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Sessão de recebimento dos envelopes: 10/04/2014 – as 09 (nove) horas

Os procedimentos de licitação acima serão realizados na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL. As sessões serão realizadas na sede do Poder Legislativa, sítio a Rua Senador Dinarte Mariz, s/n, São Gonçalo do Amarante – RN. As peças editalicias estão à disposição dos interessados, que poderão retirá-lo ou consulta-lo de forma gratuita no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) as 13 (treze) horas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2014.

Jorziane Moura Xavier de Oliveira  
 Pregoeira

\*Republicado por incorreção

**SAAE****PORTARIA Nº 033/2014 DE 28 de março de 2014.**

Determina abertura de Processo Administrativo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.234/GPSGA de 08 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de apurar as ausências constantes ao local de trabalho sem autorização dos superiores, utilização de veículo oficial sem autorização devida, atos de desrespeito com o Diretor Presidente, Diretora Administrativa e com Sr Marcos (servidor contratado da empresa terceirizada prestadora de serviço ao SAAE) e desrespeito ao horário estabelecido para o expediente bem como avaliação do desempenho do servidor em estágio Probatório, encaminhando à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: ANDERSON LOPES MODESTO, matrícula nº 050.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta dias) para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – Lei Complementar nº 072/99;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em 28 de março de 2014.

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS  
 Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 034/2014 DE 28 de março de 2014.**

Determina abertura de Processo Administrativo.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.234/GPSGA de 08 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de apurar

possíveis valores recebidos indevidamente, em consonância ao Ofício nº 1025/2013/1ª PmJ/SGA do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando à Comissão de processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: MARIA ELENE SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0012.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta dias) para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – Lei Complementar nº 072/99;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em 28 de março de 2014.

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS  
 Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 035/2014 DE 28 de março de 2014.**

Determina abertura de Processo Administrativo.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.234/GPSGA de 08 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de apurar

as diversas advertências ao servidor, retirada de documento conforme Boletim de ocorrência (anexo), ato de desrespeito para com o Diretor Presidente bem como avaliação do desempenho como avaliação do desempenho do servidor em estágio Probatório, encaminhando à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: IZANILTON LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 061.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta dias) para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – Lei Complementar nº 072/99;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em 28 de março de 2014.

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS  
 Presidente do SAAE

**EXECUTIVO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2014.000458-5, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Erivalda Gomes Moura.

CPF: 188.468.744-04

ENDEREÇO: Rua José Batista da Silva, s/n, bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Abril de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2012.005712-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e posteriormente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 167, §1º, do CTM.

NOME DA EMPRESA: Fabio Poggi Construtora Ltda.

CNPJ: 10.590.830/0001-70

ENDEREÇO: Travessa Anísio Moura Segundo, nº 68, Olho D'água dos Carrilhos, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Abril de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2013.007490-4, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 166, do Código Tributário Municipal – CTM.

CONTRIBUINTE: Iara Paula de Medeiros.

CPF: 009.738.514-06

ENDEREÇO: Rua das Fresias, nº 14, bairro Jardins, Loteamento Cidade das Flores, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Abril de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2013.008216-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 166, do Código Tributário do Município - CTM.

CONTRIBUINTE: Ismael Morais Pereira Silva.

CPF: 034.440.434-06

ENDEREÇO: Rua dos Amarilis, n.º 35, Loteamento Cidade das Rosas, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Abril de 2014.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)